

# COMPENSAR CRÉDITOS DE RECEITA PATRIMONIAL

## O que é?

É o serviço que deve ser utilizado para solicitar a compensação de créditos (com origem em receitas patrimoniais pagas a maior, em duplicidade ou indevidamente) à Secretaria do Patrimônio da União - SPU, com o pagamento de débitos que sejam de responsabilidade do credor e/ou do imóvel que deu origem ao crédito.

## Quem pode utilizar o serviço?

**Pessoa Física ou Pessoa Jurídica:** que tenha crédito com origem em pagamento efetuado a maior, em duplicidade ou indevidamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU e deseja utilizar esse crédito para pagamento de outros débitos mantidos na SPU.

## Documentação exigida (apresentação obrigatória):

- **Pessoa Física:** Documento de Identificação válido com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro, Cartão de Cidadão, etc); Cópia do DARF referente ao pagamento a maior, indevido ou em duplicidade devidamente quitado;
- **Pessoa Jurídica:** Documento de identificação do Representante Legal e do Requerente válido com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro, Cartão de Cidadão, etc); Documento de designação do representante legal (Ato Constitutivo, Contrato Social, Estatuto Social, Ata, Termo de Posse, etc); Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas; Cópia do DARF referente ao pagamento a maior, indevido ou em duplicidade devidamente quitado.

## Tempo de execução do serviço:

Até 30 dias. A contagem do prazo de execução só inicia quando o analista da SPU confirma que a documentação de apresentação obrigatória foi enviada corretamente pelo solicitante.

## Como solicitar?

- 1 Acesse o portal: <https://sistema.patrimoniode todos.gov.br/#/>;
- 2 Clique em "Requerimentos Diversos";
- 3 Clique em "Compensar Créditos de Receita Patrimonial".

Ou **acesse** diretamente por aqui:



### Atenção!

- Sugerimos que seja inserido arquivo com documento em PDF, relatando o motivo da solicitação e documentos comprobatórios. Tais documentos facilitarão a análise da solicitação pelo setor responsável;
- Caso o valor pago em duplicidade seja referente a uma parcela ou cota da taxa de ocupação ou do foro anual, o sistema efetuará o abatimento automaticamente na parcela seguinte;
- O crédito somente poderá ser compensado **para o mesmo imóvel e mesmo responsável**.

## Legislação:

- Decreto-Lei nº 9.760, de 5/09/1946;
- Decreto-lei nº 2.398, de 21/12/1987;
- Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

## Contatos:

- Site: <https://sistema.patrimoniode todos.gov.br/#/>;
- Fale Conosco: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/mgi-fale-conosco-spu>;
- Telefone: 0800 978 9005 - dias úteis - das 08h às 18h;
- Agendamento de Atendimento Presencial ou Remoto: serviço "Agendar Atendimento" em <https://sistema.patrimoniode todos.gov.br/#/>.